

OF/TIT/AMB/0344/08  
São Paulo, 31 de março de 2008.

**À**  
**Associação Brasileira de Especialidade**

**COMUNICADO**

**Ref.: Alteração da Normativa de Regulamentação para Obtenção do Título de Especialista e/ou Certificado de Área de Atuação**

Na reunião do Conselho Científico da AMB, em dia 27 de março de 2008, decidiu-se manter a exigência para a comprovação do treinamento na especialidade e o sistema de pontuação, para avaliar as atividades científicas. Segue abaixo a nova redação do item “c” da Normativa em vigor.

**Pré – requisitos obrigatórios para inscrição:**

c) Comprovação de treinamento/capacitação na especialidade por meio de atividades profissionais realizadas em um período de tempo equivalente a duas vezes o recomendado pela CNRM do MEC (deve incluir o tempo necessário para a formação geral e o da formação específica), e participação em atividades científicas na área, as quais deverão atingir no mínimo 100 pontos, utilizando como modelo o sistema de pontuação constante ao Anexo II da presente Normativa.

A Normativa com as devidas alterações, bem como o Anexo II seguem em anexo.

Atenciosamente,

**Dr. Edmund Chada Baracat**  
**Secretário Geral**